

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo - ES: 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 191/2021, que homologa a Resolução nº 40/2021 - CIR Metropolitana, e aprova a Instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização na Região de Saúde Metropolitana.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 263/2022, que homologa a Resolução nº 057/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a ampliação do número de representantes da Região Metropolitana, indicados pelos municípios, para compor o Grupo de Trabalho Macrorregional - GTM, do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, conforme anexo único.

Considerando que a FASE 03 do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização na Região de Saúde Metropolitana, prevê a realização de 03 (três) etapas: Etapa I - Elaboração da Análise da Situação de Saúde (ASIS); Etapa 2 - Elaboração da análise de capacidade instalada da RAS e Etapa 3 - priorização dos macroproblemas e definição de prioridades sanitárias;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de 05/04/2023 e Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde de 12 de abril de 2023, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os macroproblemas de saúde da Região de Saúde Metropolitana, tendo como Prioridades Sanitárias, em ordem de prioridade:

I - *Alta Taxa de Mortalidade Materna;*

II- Insuficiência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

III - Fragilidade na operacionalização do modelo de atenção institucionalizado Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS);

IV - Baixa cobertura assistencial da Rede de Atenção em Saúde Bucal (RASB);

V - Fragilidade na governança da Rede de Atenção à Saúde.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Cariacica (ES), 12 de abril de 2023.


SIGRID STUHR
Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina - ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
PMSL 004/2021